



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL – JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

40ª VT de Belo Horizonte

Processo nº 0010630-55.2015.5.03.0140

Reclamante: Davidson Alexandre de Oliveira

Reclamado: Base Engenharia e Serviços de Petróleo e Gas S.A. em RJ e outros (4)

Mandado nº ID 4c2d838

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 20 dias do mês de julho do ano de 2023 na rua Engenheiro Alberto Pontes, 510 - buritis, onde compareci, em cumprimento ao mandado ID 4c2d838, passado a favor de Davidson Alexandre de Oliveira contra Fabio Eskenazi Magalhaes (CPF628.141.846-87), para pagamento da importância do processo, não tendo o executado, no prazo legal que lhe foi marcado, conforme certidão retro, efetuado o pagamento nem garantido a execução, procedi à penhora dos seguintes bens, tudo para garantia do principal, juros de mora, correção monetária e custas do referido processo:

- a) 21,066% do apartamento 702 do Edifício Barcelona, à rua Engenheiro Alberto Pontes, 510, e seu terreno fração ideal de 0,06607 do lote 14, da quadra 01 do bairro Estoril. O apartamento supra matriculado tem direito a guarda de 2 veículos de passeio, na garagem do prédio, conforme convenção de condomínio registrada sob o número 3299, livro 3 – Registro Auxiliar desta serventia. Imóvel registrado sob a matrícula 79.275 no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte. Inscrito na Prefeitura com o Índice Cadastral:170001.014.011-9.

Total da avaliação: R\$ 130.000,00 (21,066%).

Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente Auto, que assino.

Belo Horizonte 20 de julho de 2023.

Oficial de Justiça Avaliador

Diego Massambani Cambraia